



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

5ord.

### 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.006/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.225.702/0001-80 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO** situada à Rua Rio São João, nº 212, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem/MG, CEP 32.265-270, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Jacqueline Aparecida Oliveira Gomes, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Ophil Ribeiro nº. 498, Bairro Palmeiras, portadora do CPF Nº 593.346.816-91 e RG MG 3.381.494 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº006/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso 006/2019 até 31/12/2020 em razão do aporte financeiro descrito na Cláusula Primeira deste termo.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, de de 2020.

  
SUELI MARIA BALIZA DIAS  
Secretária Municipal de Educação

  
JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA GOMES  
Caixa Escolar CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_







ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito Municipal de Contagem

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020 – PROCESSO Nº. 097/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, marcado para as 09:00hs do dia 22/07/2020, NO SITE - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

A Prefeitura de Contagem/MG toma pública, para conhecimento dos Interessados, que fará realizar licitações, conforme acima. O edital poderá ser obtido através dos sites [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Informações: (31) 3352-5138 Contagem, 02/07/2020 – Márcia Mendes Siqueira - Pregoeira.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25.355

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, do cargo em comissão DAM-13, o servidor DAVIDSON VINICIUS TEIXEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 2020; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 02 de julho de 2020.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal  
de Educação

ERRATA:

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS CAIXAS ESCOLARES – FIRMADO ENTRE AS CAIXAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ONDE SE LÊ: ASSINADO: 26/02/2020 - LEIA-SE 26/06/2020



CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o estado de conservação e funcionamento dos bens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Comissão de Exame de Materiais e Equipamentos, que deverá realizar os testes de funcionamento dos equipamentos destinados pela Secretaria Especial da Receita Federal à Guarda Civil de Contagem.

Parágrafo único. A referida Comissão deverá realizar os testes no prazo de 10 (dez) a partir da data de publicação desta Portaria, bem como remeter um relatório detalhado ao Comando Geral da Guarda Civil de Contagem.

Art. 2º Ficam designados os Guardas Cívicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Exame de Materiais e Equipamentos.

NOME	MATRÍCULA
PEDRO - Pedro Alves da Silva Filho	36.293-0
RINA - Rina Elisa Miquelão Lopes da Silva	36.299-9
DAVI - Leonardo Davi Guedes	50.244-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 29 de junho de 2020.

LEVI DE SOUSA SAMPAIO  
Comandante da Guarda Civil de Contagem

**Secretaria Municipal  
de Educação**

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO DAS CAIXAS ESCOLARES - FIRMADO ENTRE AS CAIXAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSINADO: 26/02/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

- 7º TERMO ADITIVO - Nº001/2019 - CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO
- 5º TERMO ADITIVO - Nº002/2019 - CAIXA ESCOLAR ALBERTINA ALVES NASCIMENTO
- 6º TERMO ADITIVO - Nº003/2019 - CAIXA ESCOLAR ALVORADA
- 8º TERMO ADITIVO - Nº004/2019 - CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS
- 8º TERMO ADITIVO - Nº005/2019 - CAIXA ESCOLAR BENEDITO BATISTA
- 7º TERMO ADITIVO - Nº006/2019 - CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO
- 6º TERMO ADITIVO - Nº007/2019 - CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
- 8º TERMO ADITIVO - Nº008/2019 - CAIXA ESCOLAR CORONEL AUGUSTO CAMARGOS
- 8º TERMO ADITIVO - Nº009/2019 - CAIXA ESCOLAR JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA
- 5º TERMO ADITIVO - Nº010/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI BEJA FLOR
- 8º TERMO ADITIVO - Nº011/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI BELÉM
- 5º TERMO ADITIVO - Nº012/2019 - CAIXA ESCOLAR BOM JESUS ROSA TEOBALDO
- 7º TERMO ADITIVO - Nº013/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI CAMPO ALTO
- 6º TERMO ADITIVO - Nº014/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI CÂNDIDA FERREIRA
- 5º TERMO ADITIVO - Nº015/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI ALICE FERREIRA
- 8º TERMO ADITIVO - Nº016/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI ESTRELA DALVA
- 5º TERMO ADITIVO - Nº017/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS
- 5º TERMO ADITIVO - Nº018/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA
- 5º TERMO ADITIVO - Nº019/2019 - CAIXA ESCOLAR IPÊ AMARELO
- 6º TERMO ADITIVO - Nº020/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI JARDIM LAGUNA
- 9º TERMO ADITIVO - Nº021/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI MIRA PEREIRA
- 5º TERMO ADITIVO - Nº022/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI MUNDO MAIOR
- 5º TERMO ADITIVO - Nº023/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI NOVA CONTAGEM
- 6º TERMO ADITIVO - Nº024/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI DARCY RIBEIRO
- 6º TERMO ADITIVO - Nº025/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA.
- 6º TERMO ADITIVO - Nº026/2019 - CAIXA ESCOLAR UMEI PEROBAS



- 5º TERMO ADITIVO – Nº027/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFª JUVERCI DE FREITAS FERREIRA  
7º TERMO ADITIVO – Nº028/2019 – CAIXA ESCOLAR REGINO INOCENCIO  
7º TERMO ADITIVO – Nº029/2019 – CAIXA ESCOLAR RETIRO  
7º TERMO ADITIVO – Nº030/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
5º TERMO ADITIVO – Nº031/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI SÃO JUDAS TADEU  
6º TERMO ADITIVO – Nº032/2019 – CAIXA ESCOLAR SAPUCAIAS  
8º TERMO ADITIVO – Nº033/2019 – CAIXA ESCOLAR JOÃO EVANGELISTA  
9º TERMO ADITIVO – Nº034/2019 – CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ  
7º TERMO ADITIVO – Nº035/2019 – CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELÉM  
5º TERMO ADITIVO – Nº036/2019 – CAIXA ESCOLAR DOMINGOS DINIZ MOREIRA  
8º TERMO ADITIVO – Nº037/2019 – CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAÚJO  
6º TERMO ADITIVO – Nº038/2019 – CAIXA ESCOLAR DONA JOVINA FERREIRA  
5º TERMO ADITIVO – Nº039/2019 – CAIXA ESCOLAR DORA DE MATTOS  
6º TERMO ADITIVO – Nº040/2019 – CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO  
5º TERMO ADITIVO – Nº041/2019 – CAIXA ESCOLAR EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
5º TERMO ADITIVO – Nº042/2019 – CAIXA ESCOLAR ELI HORTA COSTA  
6º TERMO ADITIVO – Nº043/2019 – CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ  
6º TERMO ADITIVO – Nº044/2019 – CAIXA ESCOLAR GIOVANNI CHIODI  
8º TERMO ADITIVO – Nº045/2019 – CAIXA ESCOLAR GLORIA MARQUES DINIZ  
6º TERMO ADITIVO – Nº046/2019 – CAIXA ESCOLAR HEITOR VILLA LOBOS  
6º TERMO ADITIVO – Nº047/2019 – CAIXA ESCOLAR HILDA NUNES DOS SANTOS  
7º TERMO ADITIVO – Nº048/2019 – CAIXA ESCOLAR ISABEL NASCIMENTO MATTOS  
5º TERMO ADITIVO – Nº049/2019 – CAIXA ESCOLAR IVAN DINIZ MACEDO  
7º TERMO ADITIVO – Nº050/2019 – CAIXA ESCOLAR JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS  
6º TERMO ADITIVO – Nº051/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI BERNARDO MONTEIRO  
6º TERMO ADITIVO – Nº052/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO  
7º TERMO ADITIVO – Nº053/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ OVÍDEO GERRA  
7º TERMO ADITIVO – Nº054/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ SILVINO DINIZ  
9º TERMO ADITIVO – Nº055/2019 – CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA  
5º TERMO ADITIVO – Nº056/2019 – CAIXA ESCOLAR MACHADO DE ASSIS  
6º TERMO ADITIVO – Nº057/2019 – CAIXA ESCOLAR MARGARIDA DE MELO DINIZ  
4º TERMO ADITIVO – Nº058/2019 – CAIXA ESCOLAR MARIA DO AMPARO  
7º TERMO ADITIVO – Nº059/2019 – CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO ORECHIO  
6º TERMO ADITIVO – Nº060/2019 – CAIXA ESCOLAR MARIA SILVA LUCAS  
15º TERMO ADITIVO – Nº061/2019 – CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO  
8º TERMO ADITIVO – Nº062/2019 – CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA  
4º TERMO ADITIVO – Nº063/2019 – CAIXA ESCOLAR OSMAR CAMILO DE MARRA  
14º TERMO ADITIVO – Nº064/2019 – CAIXA ESCOLAR OTACIR NUNES DOS SANTOS  
5º TERMO ADITIVO – Nº065/2019 – CAIXA ESCOLAR PAULO CEZAR CUNHA  
5º TERMO ADITIVO – Nº066/2019 – CAIXA ESCOLAR PADRE JOAQUIM DE SOUZA E SILVA  
5º TERMO ADITIVO – Nº067/2019 – CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR DE CONTAGEM  
6º TERMO ADITIVO – Nº068/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI VEREADOR AILTON DINIZ  
4º TERMO ADITIVO – Nº069/2019 – CAIXA ESCOLAR PREFEITO LUIZ DA CUNHA  
4º TERMO ADITIVO – Nº070/2019 – CAIXA ESCOLAR PREFEITO SEBASTIÃO CAMARGOS  
6º TERMO ADITIVO – Nº071/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS JOSÉ DA SILVA DINIZ  
8º TERMO ADITIVO – Nº072/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR GERALDO BASÍLIO RAMOS  
8º TERMO ADITIVO – Nº073/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILTON ROCHA  
7º TERMO ADITIVO – Nº074/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO  
5º TERMO ADITIVO – Nº075/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA  
11º TERMO ADITIVO – Nº076/2019 – CAIXA ESCOLAR JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA  
7º TERMO ADITIVO – Nº077/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA LIGIA MAGALHAES  
7º TERMO ADITIVO – Nº078/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE MATOS SILVEIRA  
6º TERMO ADITIVO – Nº079/2019 – CAIXA ESCOLAR RANDOLFO JOSÉ DA ROCHA  
11º TERMO ADITIVO – Nº080/2019 – CAIXA ESCOLAR RENE CHATEAUBRIAND DOMINGUES  
7º TERMO ADITIVO – Nº081/2019 – CAIXA ESCOLAR RICARDO BARRETO  
11º TERMO ADITIVO – Nº083/2019 – CAIXA ESCOLAR SANDRA ROCHA  
9º TERMO ADITIVO – Nº084/2019 – CAIXA ESCOLAR SANTA CRUZ  
9º TERMO ADITIVO – Nº085/2019 – CAIXA ESCOLAR SÃO GERALDO JARDIM ELDORADO  
9º TERMO ADITIVO – Nº086/2019 – CAIXA ESCOLAR SOCARTES MARIANI BITTENCOURT  
1º TERMO ADITIVO – Nº087/2019 – CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES  
9º TERMO ADITIVO – Nº088/2019 – CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA OLINTHA  
9º TERMO ADITIVO – Nº089/2019 – CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL  
9º TERMO ADITIVO – Nº090/2019 – CAIXA ESCOLAR VASCO PINTO DA FONSECA  
9º TERMO ADITIVO – Nº091/2019 – CAIXA ESCOLAR VEREADOR JESU MILTON DOS SANTOS  
9º TERMO ADITIVO – Nº092/2019 – CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR  
9º TERMO ADITIVO – Nº093/2019 – CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO  
9º TERMO ADITIVO – Nº094/2019 – CAIXA ESCOLAR VILA ESPERANÇA NOSSO LAR  
9º TERMO ADITIVO – Nº095/2019 – CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR  
9º TERMO ADITIVO – Nº096/2019 – CAIXA ESCOLAR CONJUNTO ÁGUA BRANCA  
9º TERMO ADITIVO – Nº097/2019 – CAIXA ESCOLAR DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR  
9º TERMO ADITIVO – Nº098/2019 – CAIXA ESCOLAR UMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ  
9º TERMO ADITIVO – Nº099/2019 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.225.702/0001-80

**Razão Social:** CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO

**Endereço:** R RIO SAO JOAO 212 / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG / 32265-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2020 a 11/11/2020

**Certificação Número:** 2020101300460260465740

Informação obtida em 20/10/2020 11:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Nome:** CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO

**CPF/CNPJ nº:** 20.225.702/0001-80

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 133670  
Data de emissão .....: 20/10/2020  
Data de validade .....: 18/01/2021  
Controle de autenticidade : 330251993330251

### Observações:

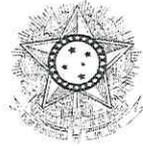
1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.225.702/0001-80

Certidão nº: 27498378/2020

Expedição: 20/10/2020, às 11:28:11

Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.225.702/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO**  
**CNPJ: 20.225.702/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:44 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **DBE0.B266.486C.B3C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
20/10/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
18/01/2021

NOME: CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO

CNPJ/CPF: 20.225.702/0001-80

LOGRADOURO: RUA RIO SAO JOAO

NÚMERO: 212

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32265270

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000426973986

